



DECRETO Nº 2.703, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que prever a possibilidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 591, de 08 de março de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 687, de 10 de setembro de 2003, bem como a Lei Municipal nº 1.268, de 22 de março de 2018, que versa acerca da contratação temporária por excepcional interesse público, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de contratar profissionais para atender às demandas de suas Secretarias, visando assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos à população bezerrense;

CONSIDERANDO a Portaria nº 300, de 21 de março de 2025, que instituiu a Comissão responsável pelo acompanhamento e monitoramento de todas as etapas e fases do certame, pela definição das diretrizes gerais dos trabalhos, pela deliberação sobre as estratégias de execução e monitoramento, bem como pela indicação dos procedimentos necessários à correção e adequação das ações implementadas pela empresa responsável pela seleção simplificada;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender às necessidades da Administração Pública.

Parágrafo Único. As respectivas contratações serão regidas pela Lei Municipal nº 591, de 08 de março de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 687, de 10 de setembro de 2003, bem como pela Lei Municipal nº 1.268, de 22 de março de 2018.





Art. 2º Ficará a cargo da Secretaria de Administração a tarefa de acompanhar e monitorar todas as etapas e fases do Processo Seletivo Simplificado, bem como para constituir a Comissão de Acompanhamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, 28 de abril de 2025.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A69-7D46-16F5-72DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO (CPF 072.XXX.XXX-83) em 28/04/2025 15:34:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/6A69-7D46-16F5-72DF>